

**RONDÔNIA**  
Governo do Estado**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Ofício nº 316/2021/SEGEP-GCP

A Senhora

**Ellen Reis Araujo Trindade**

Diretora DITEL/Casa Civil

N e s t a:

Senhora Diretora:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, considerando os termos do Ofício n. 119/2021/CGE-GAB (0015752303), constantes do Processo SEI n. 0007.186348/2018-52, encaminhamos a V. Sra., a minuta de Decreto que versa sobre a nomeação de candidatos aprovados do Concurso Público CGE/RO, regido pelo Edital n. 285/GCP/SEGEP, 30 de novembro de 2017, homologado através do Edital n. 076/GCP/SEGEP, de 23 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 76, de 24 de abril de 2018, retificado através do Edital n. 20/2019/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 025, de 7 de fevereiro de 2019, para fins de assinatura do Excelentíssimo Senhor Governador, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Na oportunidade, informamos que a presente proposta de nomeação está motivada pelo surgimento de vagas remanescentes, conforme o Termo de Desistência (0015753628) e o Termo de Desistência (0015753700).

Sendo o que ora se nos limita, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO N. DE DE DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público para ocuparem cargo efetivo da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, regido pelo Edital n. 285/GCP/SEGEP, 30 de novembro de 2017, homologado através do Edital n. 076/GCP/SEGEP, de 23 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 76, de 24 de abril de 2018, retificado através do Edital n. 20/2019/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 025, de 7 de fevereiro de 2019, considerando os termos do Edital n. 54/2019/SEGEP, de 10 de abril de 2019, retificado através do Edital n. 55/2019/SEGEP-GCP, retificado através do Edital n. 57/2019/SEGEP-GCP, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na previsto na Lei Complementar n. 758/14, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.371, de 2 de janeiro de 2014, considerando os termos do Ofício n. 119/2021/CGE-GAB (0015752303), bem como o Termo de Desistência (0015753628) e o Termo de Desistência (0015753700), constantes do Processo SEI n. 0007.186348/2018-52,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da Controladoria Geral do Estado – CGE, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela FUNRIO, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na previsto na Lei Complementar n. 758/14, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.371, de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento;

- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;
- III – Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;
- IV - Cédula de Identidade;
- V – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- VI - Título de Eleitor;
- VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado);
- IX – Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atualizada);
- X – Certificado de Reservista;
- XI – Declaração do candidato se ocupa ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente. E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- XII – Comprovante de Escolaridade, de acordo com o previsto no Edital n. 285/GCP/SEGEP, 30 de novembro de 2017, com devido reconhecimento por Órgão Oficial, original e 2 (duas) fotocópias (não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, acima citado);
- XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;
- XIV – Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- XV – Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP;
- XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- XVII – Comprovante de Residência;
- XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;
- XIX – Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos;
- XXI – Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
- XXII – Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público;
- XXIII – Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija.

*Parágrafo único.* Outros documentos poderão ser exigidos no ato de posse do cargo.

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo 2º, deste Decreto, e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação de candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto, ou do candidato que tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**ANEXO ÚNICO**

**Candidatos Ampla Concorrência Cargo de Auditor de Controle Interno**

Insc.	Nome	Cargo	Local de Trabalho	Tipo de Vaga	Nota Final	Class.
133449	EDUARDO DALMASO BARBOSA	Auditor de Controle Interno	Porto Velho	AC	73,3	17
143643	TIAGO GARCIA ARAUJO	Auditor de Controle Interno	Porto Velho	AC	73,2	18



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar, Técnico**, em 20/01/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Gerente**, em 20/01/2021, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 21/01/2021, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015767839** e o código CRC **79365D95**.